

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0055

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 27.912 de 22 de março de 2023, composta por Jamille Quevedo Denadai, Saulo dos Santos Deambrozi, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Lailla Dayani Dias Mercandele, Mateus Drago Viganô, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Diego William Buss Sarter, Bruno Paula de Silva Ferraz, Carlos Henrique Rossin e Leandro Damaceno Zacché sob a presidência da primeira, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023**, cujo objeto é a **Reforma da EMEFTI “João Manoel Meneghelli”**, localizada à **Avenida Dulcino Baptista Ximenez, nº01, Bairro Ayrton Senna, Município de Colatina ES**, conforme processo nº 008563/2023.

Apresentaram envelopes de proposta as empresas: JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., protocolo nº 023115/2023; HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA., protocolo nº 023116/2023; EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., protocolo nº 023117/2023 e COLATINA CONSTRUTORA LTDA., protocolo 023118/2023.

Credenciamento: Esteve presente à sessão o representante da empresa COLATINA CONSTRUTORA LTDA, Sr. Walther Schultz Neto.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação:

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)
1º	HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.434.868,42
2º	JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.603.085,29
3º	COLATINA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.696.271,54
4º	EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.032.000,00

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise do representante credenciado que não apresentou considerações.

Em análise dos documentos de proposta de preços, a Comissão considerou que as documentações apresentadas pelas licitantes atendem as exigências editalícias, restando a mesmas CLASSIFICADAS conforme Quadro 01 – Tabela de Classificação.

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra os atos praticados pela Administração, em conformidade ao Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo Nº. 008563/2023.

Jamille Quevedo Denadai
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall’Orto
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Carlos Henrique Rossin
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Leandro Damaceno Zacché
Membro

Bruno Paula de Silva Ferraz
Membro

COLATINA CONSTRUTORA LTDA

Sr. Walther Schultz Neto